



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 09 /2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado e passa a integrar o Quadro do Magistério Público Municipal, o cargo a seguir relacionado, com a respectiva denominação, quantidade, carga horária semanal, referência salarial e forma de provimento, na forma que segue:

Denominação	Qtd.	CH/S	Ref. Sal.	Forma de Provimento
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil.	01	40	"17"	Cargo de provimento em comissão

ARTIGO 2º - São requisitos e atribuições do cargo criado por esta Lei:

Denominação	Requisitos	Atribuições
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil.	Curso superior de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício como Professor de Educação Infantil no Município de Ipiguá.	Orientar a elaboração da proposta pedagógica no CMEI, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do Sistema Municipal de Ensino. Elaborar programação das suas atividades de sua área de atuação, assegurando articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico. Acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação de referencial curricular das unidades de educação infantil, para assegurar a eficiência do processo educativo; Avaliar os recursos das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando registros de acompanhamento emitidos sobre alunos, índice de evasão, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino



Prefeitura Municipal de Ipigua

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipigua - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

		em âmbito do Sistema Municipal de Ensino; Prestar assistência técnica, pedagógica, ao diretor, professor e agentes de desenvolvimento infantil visando assegurar a eficácia do desempenho dos mesmos para melhoria da qualidade de ensino; Orientar, o planejamento das horas – atividades realizadas no CMEI; Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores e agentes de desenvolvimento infantil para manter um bom nível no processo educativo; Assegurar o fluxo de informações entre o CMEI e a Coordenadoria Municipal de Educação; Interpretar a organização técnica – pedagógico do Sistema Municipal de Ensino, para a comunidade; Realizar estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação, visando garantir a Qualidade e a equidade do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar relatório de suas atividades.
--	--	---

ARTIGO 3º - O Poder Executivo editará os atos necessários à consolidação da Legislação referente à reestruturação de seus quadros funcionais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipigua, em 07 de março de 2007.


GETULIO JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

